

EDITAL SMA Nº 01, de 13 de agosto de 2007.

**REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA
ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS A EMPREGOS DA
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA -
IPLANRIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização exarada no processo 01/300227/2007, torna público que fará realizar *Concurso Público para admissão de profissionais aos empregos de Técnico de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho da Empresa Municipal de Informática - IplanRio.*

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Do Concurso

1.1 o Concurso destina-se à contratação de profissionais para empregos na IplanRio, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e opção pelo regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2. Dos Níveis de Escolaridade, dos Empregos, das Vagas, dos Salários, da Carga Horária e da Taxa de Inscrição.

NÍVEL	EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Superior	Médico do Trabalho	1	1.846,25	30h	60,00
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	1.775,25	30h	
Médio	Técnico de Segurança do Trabalho	1	1.247,26	40h	50,00
	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	1	911,36	40h	

3. Da Qualificação Mínima Exigida

EMPREGO	QUALIFICAÇÃO
Médico do Trabalho	Curso Superior Completo em Medicina e especialização em Medicina do Trabalho.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro profissional
Técnico de Segurança do Trabalho	Nível Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho e registro profissional
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Nível Médio Completo - Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem, portador de certificado de conclusão de curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ministrado por Instituição especializada reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação

4. Das Atribuições

NÍVEL	EMPREGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Superior	Médico do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">▪ Planejar, supervisionar, coordenar e executar programas e projetos relativos à Higiene e Medicina do Trabalho.▪ Prestar assistência médica preventiva e ambulatorial aos empregados.
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">▪ Planejar, elaborar e acompanhar a execução de programas e projetos relativos à Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.
Médio	Técnico de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">▪ Atividades de manutenção dos serviços especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho.▪ Execução dos programas de prevenção de acidentes
	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">▪ Atividades de orientação e execução semi-especializada relacionadas a serviços auxiliares de enfermagem na área de Medicina Preventiva e Ambulatorial.▪ Participar de programas e projetos visando à saúde do trabalhador.

II. DOS REQUISITOS

1. São requisitos necessários para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil na forma do disposto no art. 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) possuir a qualificação exigida referente ao emprego pretendido.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de **10 horas do dia 22/08/2007 até às 16 horas do dia 30/08/2007**, horário de Brasília, - incluindo sábados e domingos - somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site **www.rio.rj.gov.br/concursos**;
 - 1.1 para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
2. Para inscrever-se, o candidato deverá, preliminarmente, no período de inscrição certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no certame;

- 2.1 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser admitido aquele que, na época de sua convocação, cumprir integralmente os requisitos mencionados.
3. O candidato que esteja impossibilitado de transcrever as respostas da prova, deverá solicitar, na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar- Ala A, Cidade Nova, até 48 horas antes da data da prova, no horário das 10h às 16h, o auxílio de um fiscal para fazê-lo. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que tiverem sido efetuadas no seu cartão-resposta.
4. Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999.
5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o certame.
- 6. Procedimentos para inscrição**
- 6.1 acessar o *site* www.rio.rj.gov.br/concursos onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
- 6.2 cadastrar-se, no período de **10 horas do dia 22/08/2007 até às 16 horas do dia 30/08/2007**, através de requerimento específico disponível no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos (horário de Brasília), incluindo sábados e domingos;
- 6.3 preencher corretamente o requerimento de inscrição;
- 6.4 imprimir o requerimento preenchido;
- 6.5 o pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de DARM, impresso após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on line*, sendo este o único meio aceito para efetivação da inscrição;
- 6.5.1 a impressão do DARM (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via Internet) deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, no período de **10 horas do dia 22/08/2007 até às 16 horas do dia 30/08/2007**, horário de Brasília;
- 6.5.2 caso ocorra problema na impressão da 1ª via do DARM, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção, também, disponível no *site*;
- 6.6 o pagamento deverá ser efetivado **SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, do dia 22/08/2007 até o dia 30/08/2007:**

BANCOS CREDENCIADOS

- BRASIL S/A
- BANCO DA AMAZÔNIA S/A
- SANTANDER MERIDIONAL S/A
- ESTADO DE SANTA CATARINA S/A
- ESTADO DE SÃO PAULO S/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRÁSÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- SUDAMERIS BRASIL S/A
- SANTANDER BRASIL S/A
- ABN AMRO BANK
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

- UNIBANCO S/A
- SAFRA S/A
- RURAL S/A
- BOSTON S/A

6.6.1 o pagamento após a data do vencimento implicará o cancelamento da inscrição;

6.6.2 não será permitido efetuar o pagamento através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;

6.6.3 a inobservância ao determinado nos subitens 6.6, 6.6.1 e 6.6.2, implicará a **não** participação do candidato no concurso, não sendo aceitas, portanto, reclamações posteriores quanto a **não** confirmação do pagamento;

6.7 a inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição;

6.8 a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **não recebidas**, por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

7. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.

8. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior, exceto o endereço para correspondência que estará disponível para alteração, **até o dia 11/09/2007**.

9. A prestação de declaração falsa ou inexata ou a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10. O descumprimento das instruções implicará a **não** efetivação da inscrição.

IV DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Será admitida a inscrição, nos termos da Lei Municipal n.º 2.111, de 10/01/1994, de pessoa portadora de necessidades especiais (deficientes), **AINDA QUE NÃO HAJA RESERVA DE VAGAS INICIAIS**, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 645, de 05/11/1984, e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/1986.

2. O candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor, prova ampliada ou prova normal e/ou solicitar sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;

2.1 no caso de prova com o auxílio de um fiscal leitor, o fiscal além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;

2.2 o candidato portador de deficiência visual parcial (ambliopia) deverá identificar sua condição, indicando no requerimento de inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

3. O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizará a prova.
4. O acesso de portadores de necessidades especiais à prova e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao emprego, a qual será determinada por meio de perícia médica;
 - 4.1 a partir da publicação do resultado da prova no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o candidato portador de necessidades especiais, considerado aprovado, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 9º andar - Ala A - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia e horário em que deverá comparecer à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS, ficando este Órgão desobrigado de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
 - 4.2 o candidato será encaminhado à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS, para confirmação da deficiência declarada, conforme Decreto n.º 5.890 de 16/06/1986;
 - 4.2.1 no caso de ser portador de deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contado da emissão até o dia da apresentação;
 - 4.2.2 constatada, pela A/CSRH/CVS/GASS, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o fato será informado à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração para as providências pertinentes;
 - 4.2.3 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não, da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado;
 - 4.2.4 o candidato cuja deficiência venha a ser considerada, pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do emprego, será eliminado do certame;
 - 4.3 o candidato considerado pela A/CSRH/CVS/GASS como não portador de necessidades especiais concorrerá, somente, às vagas regulares;
 - 4.4 o candidato portador de necessidades especiais que não comparecer no dia, hora e local determinados para confirmação da deficiência, ou não cumprir a exigência, junto à A/CSRH/CVS/GASS, caso haja, será eliminado do certame.
5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pela Lei Municipal n.º 2.111, de 10/01/1994, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades do emprego;
 - 5.1 embora o certame não ofereça vaga inicial para portadores de necessidades especiais, caso haja a segunda convocação para quaisquer dos empregos, esta será preenchida por um portador de necessidades especiais, desde que exista PNE classificado no banco de concursados. Neste caso, será observada durante o período de validade do concurso a necessária compensação nas convocações subseqüentes, que, em qualquer caso, obedecerão ao percentual estabelecido neste item, ou seja, a cada 20 (vinte) candidatos convocados para essas vagas, a

vigésima será preenchida pelo candidato portador de necessidades especiais de acordo com a classificação obtida;

5.2 o candidato que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de necessidades especiais, mesmo que haja outras convocações, concorrerá somente às vagas regulares.

6. Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações deverão ser encaminhados à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS, Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 8º andar - Ala A - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h.

V. DA HIPOSSUFICIÊNCIA

1. Será admitida inscrição nos termos do Decreto Municipal nº 22.082 de 30/09/2002 e Resolução Conjunta SMA/SMDS nº 64 de 14/01/2003;

1.1 as inscrições ocorrerão das **10h do dia 22/08/2007 até às 16h do dia 24/08/2007.**

11.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção, após o período determinado no subitem 1.1.

2. Procedimentos

2.1 o candidato deverá assinalar, no requerimento utilizado para inscrição *on line*, *site* www.rio.rj.gov.br/concursos, sua pretensão de isenção de taxa de inscrição;

2.2 o candidato, após realizado os procedimentos descritos no item 2 deverá, obrigatoriamente, comparecer **no dia 27/08/2007, das 10h às 16h**, na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas da Secretaria Municipal de Administração - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 9º andar, / Ala A - Cidade Nova/RJ, apresentando os seguintes documentos para avaliação da hipossuficiência:

- a) impressão do requerimento de avaliação de hipossuficiência;
- b) cópia e original do comprovante de residência no nome do requerente;
- c) cópia e original da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
- d) cópia e original do último contracheque ;
- e) declaração de próprio punho sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço;

2.3 caso o candidato não compareça para entrega de documentação para avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no item 2.2, sua solicitação será desconsiderada, pois o ato do preenchimento do requerimento com a pretensão de isenção de taxa, não significa que sua inscrição foi aceita e efetivada.

3. Conforme o estabelecido na Resolução Conjunta SMA/SMDS n.º 64, de 14 de janeiro de 2003, “serão considerados hipossuficientes, para inscrição gratuita em concursos públicos realizados por iniciativa do Poder Executivo, aqueles que comprovarem possuir renda familiar “percapita” inferior a 30% (trinta por cento), do Salário Mínimo Nacional, sem prejuízo do previsto em seus Artigos 5º e 6º “;

3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, confirmada no sistema;

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando, novamente no *site*, o *Requerimento*

de *Inscrição*, anteriormente preenchido, para a impressão do DARM e efetivação do pagamento da taxa, **até o dia 30/08/2007**, conforme o disposto no Inciso III, item 6 e seus subitens.

VI. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. A confirmação da inscrição deverá ser efetuada no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos, nos dias **04 e 05/09/2007**;
 - 1.1 se durante o período acima estabelecido não estiver confirmada a inscrição, o candidato deverá comparecer à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, impreterivelmente, nos dias **06 e 10/09/2007** portando o DARM pago e a impressão do requerimento de inscrição.
 - 1.2 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.1, deste Inciso, implicará a **não** participação do candidato no concurso, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a **não** confirmação da inscrição;
 - 1.3 não haverá inclusão após o período determinado no item 1, subitem 1.1, deste Inciso.
2. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), emprego para o qual concorre, tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga regular ou vaga reservada para portadores de necessidades especiais), condição especial de prova (se for o caso), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos;
 - 2.1 adicionalmente, será encaminhado a cada candidato, e-mail (**caso fornecido pelo candidato**) ou correspondência (cartão de confirmação de inscrição - CCI) por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), comunicando as informações descritas no item 2. Para tanto, é fundamental que o **e-mail e o endereço** informados no requerimento de inscrição estejam completos e corretos;
 - 2.2 não serão enviadas correspondências para os candidatos, cujo endereço informado no requerimento de inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
 - 2.3 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito do local e horário de realização da prova.
 - 2.4 O Cartão de Confirmação - CCI, estará disponível no **site** www.rio.rj.gov.br/concursos para conhecimento do candidato.
3. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no *e-mail* informado pelo candidato, na correspondência enviada pelos correios, no cartão de confirmação de inscrição disponível na Internet não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
4. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos e/ou no e-mail fornecido e/ou no cartão de confirmação de inscrição.
5. Quando houver inexatidão, na opção do emprego e, no caso de portador de necessidades especiais, no tipo de prova e/ou no tipo de deficiência contidos na correspondência recebida, o candidato deverá comparecer à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 9º andar, Ala A - Cidade Nova e solicitar a necessária correção, impreterivelmente, **até 48 horas**, antes da data de realização da prova.
 - 5.1 serão de responsabilidade exclusiva do candidato as conseqüências advindas de eventual omissão, no prazo estipulado, quanto a pedido de correção das informações constantes do cartão de confirmação de inscrição e/ou e-mail, sobre o tipo de prova solicitado.
6. Quando houver inexatidão em outras informações, o candidato deverá:

- 6.1 fazer a correção no próprio cartão de confirmação e entregá-lo ao fiscal no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova.
- 6.2 no caso de correspondência eletrônica, solicitar ao fiscal a respectiva correção em formulário específico que estará disponível na sala de prova.

VII. DAS PROVAS

1. A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva, de caráter eliminatório, conforme quadro a seguir, versando sobre o conteúdo programático a ser publicado, oportunamente;

EMPREGO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO POR CONTEÚDO	MÍNIMO DE PONTOS PARA HABILITAÇÃO NA PROVA
Médico do Trabalho	Língua Portuguesa	20	1,0	20,0	4,0	60,0
	Conhecimentos Específicos	40	2,0	80,0	16,0	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	20	1,0	20,0	4,0	60,0
	Conhecimentos Específicos	40	2,0	80,0	16,0	
Técnico de Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	20	1,0	20,0	4,0	60,0
	Conhecimentos Específicos	40	2,0	80,0	16,0	
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Língua Portuguesa	20	1,0	20,0	4,0	60,0
	Conhecimentos Específicos	40	2,0	80,0	16,0	

- 1.1 **será considerado habilitado na Prova, o candidato que alcançar, no mínimo, 20% (vinte por cento) de acertos por conteúdo e 60% (sessenta por cento) de acertos do total da prova.**
- 1.2 as questões da prova serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.
- 1.3 o candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, apondo, ainda, sua assinatura no cartão.
- 1.4 o preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
 - 1.4.1 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

1.4.2 o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

1.4.3 será, também, anulada a questão, cuja marcação da resposta, estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível;

1.4.4 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica;

1.4.5 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;

1.4.6 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade;

1.5 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do Concurso;

1.6 o gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A prova será aplicada na Cidade do Rio de Janeiro em função da disponibilidade de locais para realização a serem publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos.

1.1 a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública não se obriga a realizar a prova no bairro onde o candidato residir.

2. A aplicação da prova na data prevista, dependerá da disponibilidade de local adequado à realização da mesma.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de confirmação de inscrição e o original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no certame;

3.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.2 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.3 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

3.4 caso o candidato não apresente nenhum documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, realizará a prova, assinando o Termo de

Satisfação de Exigência que deverá cumpri-lo na data determinada, sob pena de exclusão do certame;

3.4.1 além da assinatura do termo de Satisfação de Exigência, o candidato será identificado através de sua impressão digital;

- 3.5 o candidato não poderá retirar-se da sala, após ser identificado, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 4.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - 4.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
 5. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da prova;
 - 5.1 depois de autorizado o início da prova, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local;
 - 5.2 não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
 6. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
 7. No local de prova poderá haver rastreamento eletrônico.
 8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.
 9. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente no local de prova;
 - 9.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
 10. Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do concurso, poderá entregar o caderno de questões, o cartão-resposta, devidamente assinado, e retirar-se do recinto.
 11. Ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões, faltando uma hora para o término da prova;
 - 11.1 os cadernos de questões retidos serão eliminados.
 12. Será terminantemente vedado ao candidato copiar os assinalamentos feitos no cartão-resposta, ressalvado o disposto no item 11, sob pena de exclusão do certame.
 13. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o cartão-resposta, ressalvado o disposto no item 11.
 14. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, e após o registro dos seus nomes na ata da prova pela fiscalização.
 15. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 10 a 14 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
 16. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
18. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
19. Não haverá aplicação de prova fora do local e horário preestabelecidos.
20. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação do certame**.

IX DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1. Será excluído do concurso o candidato que:

- 1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.
- 1.3 insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 10 a 15 do Inciso VIII;
- 1.4 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 1.5 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, ou gestual, com outro candidato;
- 1.6 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 1.7 for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica; relógio digital com receptor, constituindo tentativa de fraude
- 1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 1.9 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.10 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- 1.11 descumprir qualquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.12 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- 1.13 não alcançar o mínimo em pontos para habilitação por conteúdo e o mínimo em pontos para habilitação no total da prova;
- 1.14 se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do concurso;
- 1.15 deixar de se apresentar, quando convocado em qualquer fase do concurso, ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para a posse;
- 1.16 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 1.17 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;
- 1.18 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

X DOS RECURSOS

1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos.
2. **Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**
 - 2.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.Rio, quanto às questões da prova;
 - 2.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova no D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos, que só poderá ser feita pelo próprio candidato;
 - 2.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no D.O.Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material.
3. O recurso quanto às questões da prova, individual e único para cada questão, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
4. O recurso deverá ser entregue na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 9º andar / Ala A - Cidade Nova, **impreterivelmente**, das 10h às 16h;
 - 4.1 **não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas.**
5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.
6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos participantes, independentemente da formulação de recurso.
7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XI DO RESULTADO DA PROVA

1. O resultado da Prova será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos.
2. Do resultado constarão as notas, por conteúdo, de **todos** os candidatos convocados para a Prova.

XII DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final do Concurso Público, será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* www.rio.rj.gov.br/concursos.
2. Do resultado final constarão **apenas** os candidatos habilitados na Prova, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos.
 - 2.1 na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) o mais idoso.
 - 2.1.1 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

XIII DA ADMISSÃO NO EMPREGO

1. A admissão no emprego obedecerá, rigorosamente, à ordem da Classificação Final dos candidatos aprovados e às disposições legais pertinentes, considerando ainda o resultado dos beneficiários da Lei n.º 2.111/94, quando das convocações subseqüentes.
2. No ato da admissão, o candidato deverá comprovar a qualificação essencial exigida para o ingresso no emprego, conforme o constante no item 3, do inciso I .
3. O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar-se à IplanRio para exame admissional, devendo, neste momento, estar de posse de exame oftalmológico e, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, também, de exame eletrocardiográfico.
4. Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato de apresentação.
5. Somente será admitido no emprego o candidato considerado APTO em inspeção de saúde de caráter eliminatório.
6. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
 - original do comprovante da qualificação exigida;
 - duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
 - original da Carteira de Trabalho;
 - original da Carteira de Identidade;
 - original do CPF;
 - original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - xerox da Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);
 - original do PIS ou PASEP;
 - declaração de não exercer emprego/emprego na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal, excetuados os casos previstos em lei;
 - xerox do comprovante de vacinação de filhos até cinco anos de idade;
 - xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
 - caso exista dependente por força de decisão judicial apresentar: Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse (adoção);
 - xerox do comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP.

- carta de naturalização (se for estrangeiro naturalizado).
7. Os documentos citados no item 6 serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para admissão, não sendo aceitos protocolos.

XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração.
2. A Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública não se responsabiliza pela venda de apostilas referentes ao concurso.
3. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão. A Administração Superior reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e dentro do prazo de validade do concurso.
4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
5. O concurso será homologado pelo Presidente da Empresa Municipal de Informática - IplanRio, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.
6. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do despacho da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Superior Administração.
7. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações referentes à convocação para admissão, sendo de responsabilidade da Empresa Municipal de Informática - IplanRio, a intimação pessoal dos candidatos convocados, por correspondência.
8. Não será admitido no emprego o candidato que, na condição de ex-servidor tenha, nos últimos cinco anos, sido demitido de cargo público municipal, tido sua aposentadoria cassada por danos ao serviço público, ou tido contrato de trabalho com esta Municipalidade rescindido por justa causa, conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 17930/99.
9. Os candidatos aprovados farão parte do banco de concursados, suscetível de aproveitamento, durante o período de validade do concurso, em Órgãos da Prefeitura que sejam regidos pela Legislação Trabalhista, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10. O candidato aprovado é responsável pela atualização de endereço, junto à Empresa Municipal de Informática - IplanRio, durante a validade do concurso, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para admissão no emprego, caso não seja localizado;
 - 10.1 a Empresa Municipal de Informática - IplanRio, não se responsabiliza nos casos decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
11. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, na forma do item 10 e subitem 10.1.

12. O candidato aprovado e classificado será convocado para admissão pela Empresa Municipal de Informática - IplanRio, por meio de correspondência, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;
12.1 cabe à Empresa Municipal de Informática - IplanRio, a responsabilidade da convocação dos candidatos.
13. As dúvidas, oriundas das regras contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar - Ala A - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; através do telefone 2293-8000 ou, pela internet, através do *e-mail* crs.sma@pcrj.rj.gov.br.
14. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
15. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2007

WAGNER SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

